



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 411/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a **LUIZ CORNICELLI**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 3.137.882-6, inscrito no CPF/MF sob nº 446.678.419-15, em virtude do falecimento da servidora municipal ELENA PERICIN GOMES CORNICELLI, que era portadora da CI/RG nº 3.304.062-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 019.095.549-01, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Professor, Nível MD-3, matrícula nº 2013, nomeada pela Portaria nº 640/2008.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

O valor do provento de pensão será de R\$ 2.508,60 (dois mil, quinhentos e oito e sessenta centavos), competência março/2018.

A data de início do benefício é 31 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 17 (dezessete) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças